



BRASIL  
REPÚBLICA DE SANTA LUZIA

## DECRETO N.º 2.866 , DE 23 DE JULHO DE 2.013

**Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e do art. 101, I, alínea 'h' da Lei Orgânica,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SANTA LUZIA, 2013

Art. 2º Até o dia 30 de julho de 2013, este Decreto será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e divulgado em meio eletrônico na internet através do link <http://www.santaluzia.mg.gov.br/sicom/nbcasp%202014.docx>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 23 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	23/07/13
RETIRADO EM	
Setor de Protocolo	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Anexo I do Decreto nº 2866, de 23 de julho de 2013.

## Cronograma de Implantação da Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Procedimentos Contábeis Patrimoniais

Item	Procedimento	Prazo de Implantação
01	<b>Princípios Contábeis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entidade;</li><li>- Continuidade;</li><li>- Oportunidade;</li><li>- Registro pelo Valor Original;</li><li>- Competência;</li><li>- Prudência.</li></ul>	Imediato, a partir da data de publicação deste Decreto.
02	<b>Composição do Patrimônio Público:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ativo Circulante e Não Circulante;</li><li>- Passivo Circulante e Não Circulante;</li><li>- Patrimônio Líquido / Saldo Patrimonial.</li></ul>	Até 31 de dezembro de 2013
03	<b>Variações Patrimoniais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Qualitativas;</li><li>- Quantitativas;</li><li>- Realização / Variação Patrimonial;</li><li>- Resultado Patrimonial.</li></ul>	Até 31 de dezembro de 2014
04	<b>Mensuração de Ativos e Passivos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilidades;</li><li>- Créditos e Obrigações;</li><li>- Estoques</li><li>- Investimentos Permanentes;<ul style="list-style-type: none"><li>. Método da Equivalência Patrimonial</li><li>. Método do Custo</li></ul></li><li>- Imobilizado;</li><li>- Ativo Intangível.</li></ul>	Até 31 de dezembro de 2013

R

05	<b>Tratamento Contábil Aplicável aos Impostos e Contribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reconhecimento Tributário;</li> <li>- Multas;</li> <li>- Ajuste de Perdas de Créditos Tributários.</li> </ul>	Até 31 de dezembro de 2014
06	<b>Disposições Aplicáveis ao Ativo Imobilizado:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reconhecimento;</li> <li>- Mensuração;</li> <li>- Depreciação, Amortização e Exaustão;</li> <li>- Baixa do Valor Contábil.</li> </ul>	Até 31 de dezembro de 2013
07	<b>Disposições Aplicáveis ao Ativo Intangível:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação;</li> <li>- Reconhecimento;</li> <li>- Mensuração;</li> <li>- Baixa.</li> </ul>	Até 31 de dezembro de 2013
08	<b>Ajuste Patrimonial:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reavaliação;</li> <li>- Redução ao Valor Recuperável;</li> <li>- Depreciação;</li> <li>- Amortização;</li> <li>- Exaustão.</li> </ul>	Até 31 de dezembro de 2013
09	<b>Provisões, Ativos e Passivos Contingentes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reconhecimento;</li> <li>- Mensuração;</li> <li>- Utilização;</li> <li>- Divulgação.</li> </ul>	Até 31 de dezembro de 2013
10	<b>Sistema de Custos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Terminologia;</li> <li>- Formas de Custeio.</li> </ul>	Até 31 de dezembro de 2014
11	<b>Plano de Contas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação do Plano de Contas detalhado no nível exigido para a consolidação das contas.</li> </ul>	Em 01 de janeiro de 2014

7

Anexo II do Decreto nº 2866, de 23 de julho de 2013..

Cronograma de Implantação da Parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
 Procedimentos Contábeis Específicos

Item	Procedimento	Prazo de Implantação
01	<p><b>Disposições referentes à operacionalização do FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Destinação dos Recursos;</li> <li>- Distribuição dos Recursos;</li> <li>- Contabilização da Receita e aquelas decorrentes de aplicações financeiras;</li> <li>- Contabilização da Despesa;</li> <li>- Prestação de Contas.</li> </ul>	<p>Imediato, a partir da entrada em vigor deste Decreto.</p>
02	<p><b>Disposições Relativas às Parcerias Público-Privadas (PPP):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definições;</li> <li>- Contratação;</li> <li>- Aspectos Econômico-Contábeis;</li> <li>- Contabilização dos Contratos</li> </ul>	<p>Imediato, a partir da entrada em vigor deste Decreto.</p> <p>Mediante celebração de Parcerias Público-Privadas (PPP).</p>
03	<p><b>Disposições Relativas às Operações de Crédito Mobiliárias e Contratuais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação;</li> <li>- Contabilização de Encargos e Amortização;</li> <li>- Abertura de Crédito;</li> <li>- Aquisições Financiadas de Bens e arrendamento Mercantil;</li> <li>- Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas;</li> <li>- Assunção de Dívidas sem Autorização Orçamentária;</li> <li>- Parcelamento de Dívidas.</li> </ul>	<p>Imediato, a partir da entrada em vigor deste Decreto.</p> <p>Mediante contratação de operações de crédito ou emissão de títulos ou reconhecimento das dívidas correlatas.</p>

*R*

04	<p><b>Disposições Relativas à Dívida Ativa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Procedimentos de Contabilização;</li> <li>- Inscrição;</li> <li>- Atualização Monetária, Juros, Multas e Encargos;</li> <li>- Baixa;</li> <li>- Dívida Ativa do RPPS;</li> <li>- Despesas Relacionadas à Dívida Ativa;</li> <li>- Parcelamento da Dívida Ativa;</li> <li>- Ajustes Patrimoniais;</li> <li>- Ajustes de Exercícios Anteriores;</li> <li>- Recebimento, Cancelamento e Prescrição;</li> <li>- Ajuste da Dívida Ativa a Valor Recuperável.</li> </ul>	<p>Imediato, a partir da entrada em vigor deste Decreto</p>
05	<p><b>Precatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contabilização (Regime Especial)</li> <li>- Contabilização decorrente de aplicações Financeiras;</li> <li>- Constituição de Provisão para Precatórios.</li> </ul>	<p>Imediato, a partir da entrada em vigor deste Decreto.</p> <p>Mediante emissão de Precatórios.</p>
06	<p><b>Consórcios Públicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Procedimentos Contábeis Orçamentários.</li> </ul>	<p>Imediato, a partir da entrada em vigor deste Decreto.</p> <p>Mediante celebração de Consórcios Públicos.</p>

R